



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



LEI Nº. 1.510, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de catadores de materiais recicláveis NOVA RECICLA de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de catadores de materiais recicláveis NOVA RECICLA de Nova Laranjeiras, sem fins econômicos, com sede na Rua São João Batista, número 2600, bairro Pinheirinho, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ nº. 57.735.933/0001-44.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2025.


ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA